



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para os fins que especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao orçamento do Município (Lei Municipal nº 1.721, de 29 de dezembro de 2025), para adequação técnica da execução das emendas parlamentares impositivas indicadas pelos Vereadores, nos termos do § 14 do artigo 166 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e § 5º do artigo 26 da Lei nº 1.718, de 19 de dezembro de 2025, conforme o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 03 de setembro de 2026. (PA n. 4209/2026)

MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
881

Assinado de forma digital
por MARCELO HELENO
VILARES:17336693881
Dados: 2026.09.03 14:48:33
-03'00'

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

ANEXO ÚNICO

SUPLEMENTAR:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.61.02	10.304.0526.2.375	4.4.90.52.00	08.000.0000		R\$ 30.000,00	EXECUÇÃO DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 199
TOTAL					R\$ 30.000,00	

ANULANDO DE:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.61.02	10.304.0526.2.375	3.3.50.39.00	08.000.0000	1059	R\$ 30.000,00	EMENDA IMPOSITIVA Nº 199 - CORREÇÃO DE DOTAÇÃO
TOTAL					R\$ 30.000,00	



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Bertioga

Pela presente Exposição de Motivos encaminhados à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente**”, pelos seguintes motivos:

A presente proposição visa viabilizar a execução das emendas impositivas apresentadas pelos Nobres Vereadores, nos termos da Lei Orgânica do Município, promovendo a adequação da alocação orçamentária às finalidades originalmente indicadas.

A providência encontra-se em conformidade com o disposto no artigo 167, inciso V, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que veda a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, bem como com o artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, que classifica como créditos adicionais especiais aqueles destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Neste contexto, apresenta-se a seguir uma proposta de abertura de Crédito Adicional Especial.

O saneamento de emendas consiste no conjunto de ajustes e correções realizados com a finalidade de viabilizar a execução da indicação originalmente apresentada, quando o impedimento técnico identificado for passível de superação. O procedimento está previsto na LDO 2026, após a comunicação formal dos impedimentos pelo Poder Executivo, permitindo a reanálise da emenda e o prosseguimento de sua execução.

A emenda saneada totaliza R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujos recursos serão realocados mediante abertura de Crédito Adicional Especial:

- Da Classificação funcional:

01.61.02.10.304.0526.2.375.3.3.50.39.00

Para Classificação funcional:

01.61.02.10.304.0526.2.375.4.4.90.52.00

EI nº 199, no valor de R\$ 30.000,00

Autor: Vereador Antônio Silva Neto (Toninho Neto)

Objeto: Indicação para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as atividades da Vigilância Sanitária.

Este projeto de lei tem valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Após a aprovação deste projeto de lei, o Poder Executivo executará a abertura do Crédito Adicional Especial no orçamento por decreto.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

No geral, a presente proposição encontra-se em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio poder Legislativo.

Marcelo Heleno Vilares



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

Bertioga, 03 de setembro de 2026.

OFÍCIO N. 647/2026 - SG

Processo Administrativo n. 4209/2026

(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

MARCELO
HELENO
VILARES:1733
6693881

Assinado de forma
digital por MARCELO
HELENO
VILARES:17336693881
Dados: 2026.09.03
14:48:13 -03'00'

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga